



**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 228/2020, CUJO ESCOPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.116,78M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.534.169/0001-57, estabelecida a Rua Waldemar Ouriques, nº 312, Sala 23, Bairro Capoeiras, CEP 88090-050, cidade de Florianópolis/SC, telefone (48)4042-0067, e-mail [licitacao.edesc@gmail.com](mailto:licitacao.edesc@gmail.com), engenharia.edesc@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. VALDIRLEI DE SOUSA MANGGER, portador da cédula de identidade RG n.º 14.118.929-8 e CPF/MF n.º 947.799.299-20, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020**, firmam o presente **APOSTILAMENTO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo, reajustar o valor contratual anual com reflexo econômico financeiro ao contrato n.º 228/2020, tendo em vista a readequação do projeto inicial, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro:** Com o presente apostilamento reajuste de valor anual, o reflexo econômico financeiro será no valor de **R\$335.410,21** (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos) sendo que o valor global do instrumento passará a ser de **R\$3.057.635,46** (três milhões e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas relativas a este Termo Apostilamento correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, conforme **Parecer Contábil nº 414/2021**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.1256	CONST. E IMPANT. DE POLICLINICA REGIÃO LESTE	449051	615 (2021) 102(2021)	R\$ 335.410,21



**FONTE 190 (FINISA)**

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 228/2020, firmado em 24 de Agosto de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 05 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS**  
**LTDA**  
VALDIRLEI DE SOUSA MANGGER  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42